



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**

José Mâncio Rosa Soeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Vidigueira:

**Torna Público** nos termos do n.º 3, do art.º 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vidigueira reúne em Sessão Ordinária, no **dia 12 de Fevereiro de 2010, pelas vinte horas e trinta minutos**, na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Período de antes da ordem do dia.
- Ordem do Dia:

Ponto 1 - Actividade Municipal.

Ponto 2 - Apreciação e votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto 3 - Apreciação e votação da proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Ponto 4 - Apreciação e votação da proposta do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças de acordo com o regime geral das taxas das autarquias locais, no âmbito da Lei n.º.53-E/2006 de 29 de Dezembro.

Ponto 5 - Apreciação e votação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas.

Ponto 6 - Apreciação e votação da proposta para reflectir a taxa de recursos hídricos na factura da água.

Ponto 7 - Apreciação e votação da proposta de pedido de autorização da Câmara Municipal para criação de uma Fundação e aprovação dos respectivos estatutos.

Ponto 8 - Apreciação e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal.

Ponto 9 - Apreciação e votação da proposta de suspensão temporária da Feira de Julho.

Ponto 10 - Apreciação e votação da proposta de Cedência de Direito de Superfície dos prédios rústicos 887 e 888, secção C na freguesia de Vila de Frades à Junta de Freguesia de Vila de Frades.

Ponto 11 - Nomeação de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal – CCCFM.

Ponto 12 – Afectação ao Município de Vidigueira da despesa do pessoal da AMCAL em 2010.

Ponto 13 – Participação mensal do Município de Vidigueira para a AMCAL em 2010.

Ponto 14 - Apreciação e votação das minutas das deliberações.

Nos termos do Regimento, no final da ordem de trabalhos é reservado um período de trinta minutos para intervenção do público, para solicitação de esclarecimentos.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume e irão ter a devida publicidade.

Vidigueira, 05 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal,

josé mâncio rosa soeiro